

## EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 022/2023

A ONG Con-tato - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as COTAÇÕES PRÉVIAS DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de produção de eventos para implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte Rio Social, no Estado do Rio de Janeiro, referente ao Termo de Fomento nº 941195/2023, celebrado entre a ONG Con-tato e o Ministério do Esporte, por intermédio da Secretaria Nacional do Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS), através do Transferegov.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página virtual da ONG Con-tato, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 1.2. Este Edital visa o atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos, visando o fortalecimento da sociedade civil, conforme preconiza a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviço de produção de eventos para a implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte Rio Social, no Estado do Rio de Janeiro/RJ, a ser executado no âmbito do Termo de Fomento nº 941195/2023.
- 2.2. Os itens deverão ser fornecidos, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo especificadas:

N	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO COTADO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Serviço de Produção de Eventos Temáticos e Esportivos</b> 1) Locação de ônibus executivo para transporte, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares, com	7	R\$ 128.142,56	R\$ 896.997,92

<p>motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá, poltronas reclináveis em tecido, bagageiros, som ambiente, gabinete sanitário, ar-condicionado higienizado, perfeito estado de conservação, com poltrona do motorista com amortecimento hidráulico e ajustável às necessidades do motorista (altura e espaçamento), com janelas de emergência dotadas de mecanismos de abertura do tipo ejetável, basculante, vidros destrutíveis ou outro sistema que atenda as especificações da norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações, cinto de segurança em todas as poltronas (em conformidade com as resoluções do CONTRAN que disciplinam a matéria), com cortinas em todas as janelas, porta dianteira acionada pelo motorista por controle no painel, abertura pneumática e com alavanca de emergência, para transporte de alunos para participação em eventos do projeto. <b>Memória de cálculo:</b> 1.600 alunos/45 lugares em cada ônibus = 36 ônibus x 07 eventos = <b>252 diárias</b></p> <p><b>2) Medalha</b> com banho de ouro, prata e bronze, com 6cm de diâmetro, fundida em metal, fita de cetim com 85cm de comprimento por 2cm de largura. Incluindo despesas de transporte e distribuição. <b>Memória de cálculo:</b> 01 medalha por participante do evento = 1.600 Participantes/Evento x 07 Eventos = <b>11.200 Medalhas</b></p> <p><b>3) Alimentação</b> - Kit lanche, composto por 01 sólido, 01 suco e 01 fruta. Incluindo despesas de transporte e distribuição. <b>Memória de cálculo:</b> 01 kit lanche por participante do evento = 1.600 Participantes/Evento x 07 Eventos = <b>11.200 Kits Lanche</b></p> <p><b>4) Água</b> mineral, natural, sem gás, envasada em copo plástico descartável, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml, acondicionado em caixa contendo 48 unidades. Incluindo despesas de transporte e distribuição. <b>Memória de cálculo:</b> 04 copos de água por participante do evento = 1.600 Participantes/Evento x 07 Eventos x 04 Copos/Participante = 44.800 copos <math>\cong</math> <b>934 caixas</b></p> <p><b>5) Locação</b> de brinquedo, tipo cama elástica, tamanho grande, com diâmetro aproximado de 4,27m, dimensões aproximadas de 427cm de largura por 220cm de altura por 427cm de profundidade, com 64 molas em aço galvanizado, lona preta, com rede de proteção lateral. Prestação dos serviços de locação durante o período de 04</p>			
--	--	--	--

<p>horas com monitor incluso, suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.</p> <p><b>Memória de Cálculo:</b> 01 Locação de Brinquedo (Cama Elástica)/Evento x 07 Eventos = <b>07 Diárias de Locação</b></p> <p><b>6) Locação de brinquedo inflável, tipo tobogã,</b> tamanho grande, multicolorido com escada, produzido em lona vinílica kp1000, soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades, peso máximo suportado 250kg, idade recomendada de 4 a 15 anos. Prestação dos serviços de locação durante o período de 04 horas com monitor incluso, suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento. <b>Memória de Cálculo:</b> 01 Locação de Brinquedo (Tobogã Inflável)/Evento x 07 Eventos = <b>07 Diárias de Locação</b></p> <p><b>7) Locação de brinquedo inflável, tipo torre de escalada,</b> tamanho grande, multicolorido com escada, produzido em lona vinílica kp1000, soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades, peso máximo suportado 250kg, idade recomendada de 4 a 15 anos. Prestação dos serviços de locação durante o período de 04 horas com monitor incluso, suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento. <b>Memória de Cálculo:</b> 01 Locação de Brinquedo (Torre de Escalada)/Evento x 07 Eventos = <b>07 Diárias de Locação</b></p> <p><b>8) Locação de equipamento audiovisual de médio porte,</b> contendo sistema compacto de som, formado por mesa de até 24 canais com 02 microfones sem fio, 06 microfones com fio, 04 caixas de som e 04 caixas de sub graves, cabos, pedestais e amplificadores com sistema completo com acessórios, 01 tela de projeção de 300 polegadas, 01 projetor multimídia acima de 5.000 lumens, com resolução de 1024x768 pixels e 01 computador portátil. Prestação dos serviços de locação durante o período de 04 horas com operador incluso, suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento. <b>Memória de Cálculo:</b> 01 Locação de Equipamento Audiovisual /Evento x 07 Eventos = <b>07 Diárias de Locação</b></p> <p><b>9) Serviço de fotografia e filmagem para cobertura de eventos em diversas localidades do estado do Rio de Janeiro.</b> Eventos de até 04 horas. Incluindo roteiro, apresentador, locução, off para vídeo, intérprete de LIBRAS, audiodescrição, legendas e elementos gráficos e edição de fotografias para redes sociais e vídeo de até 05 minutos. <b>Memória</b></p>			
---	--	--	--

<b>de Cálculo:</b> 01 Prestação de Serviço de Fotografia e Filmagem /Evento x 07 Eventos = <b>07 Diárias</b>		
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 896.997,92</b>

2.3. A Proposta de Preços apresentada pelo proponente deve incluir obrigatoriamente todas as despesas com tributos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre os produtos a serem fornecidos e que sejam de responsabilidade da contratada.

### 3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas virtualmente no período do dia 30 de outubro a 24 de novembro de 2023, por meio do endereço eletrônico <https://wkf.ms/48B3HDL>.
- 3.2. As Proposta de Preços deverão ser apresentadas contendo folders, catálogos e especificações referentes aos bens a serem fornecidos.
- 3.3. As Propostas de Preços só serão consideradas válidas quando apresentadas datadas, assinadas e carimbadas.
- 3.4. A validade da proposta apresentada deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da submissão.
- 3.5. As Proponentes deverão apresentar juntamente com a Proposta de Preços seu Contrato ou Estatuto Social, Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e as seguintes Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista:
  - 3.5.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão RFB e PGFN, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
  - 3.5.2. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
  - 3.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
  - 3.5.4. Todas as certidões apresentadas deverão ser autênticas e estar dentro do prazo de validade, sendo admitidas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa para comprovação da situação de regularidade.

### 4. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As despesas decorrentes dos serviços objeto desta Cotação Prévia de Preços correrão por conta do Termo de Fomento nº 941195/2023, celebrado entre a

ONG Con-tato e o Ministério do Esporte, por intermédio da Secretaria Nacional do Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS), através do Transferegov.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital.
- 5.2. Estarão IMPEDIDOS de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - 5.2.1. Pessoa Física; estejam constituídos sob a forma de consórcio; estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela ONG Con-tato;
  - 5.2.2. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
  - 5.2.3. Tenham empregado ou membro do Conselho de Administração da ONG Con-tato, mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração;
  - 5.2.4. Sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - 5.2.5. Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste edital;
  - 5.2.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
  - 5.2.7. Empresa em regime de concordata, recuperação judicial ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipal, estadual e federal ou ainda, que esteja com direito de participar de processo de licitação suspenso;
  - 5.2.8. Empresa que conste no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – como impedidas ou suspensas.
- 5.3. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 6.1. Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** que atenda as condições e especificações definidas neste Edital.
- 6.2. Divulgado o resultado, o(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) se apresentar, obedecendo o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 1º dia subsequente à divulgação do resultado da Cotação Prévia de Preços, munidos da documentação necessária para a formalização do contrato.
- 6.3. O resultado do certame será encaminhado para os e-mails informados pelas empresas participantes e publicado no endereço eletrônico

<https://contato.org.br/>.

- 6.4. A não apresentação do Proponente Vencedor no prazo supracitado acarretará em sua desclassificação e/ou inabilitação.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 7.1. A homologação do resultado desta cotação não implicará automaticamente no direito à contratação do objeto pelo Contratante, o que dependerá da apresentação e análise da documentação exigida para o contrato.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1. O Proponente Vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do resultado para se apresentar para assinatura do contrato. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Proponente Vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra por motivo justificado.
- 8.2. A assinatura do contrato deverá ser realizada por Responsável Legal pelo Proponente Vencedor presencialmente ou de forma eletrônica, mediante apresentação de documento de identificação.
- 8.2.1. Em caso de ausência deste, a assinatura do contrato estará condicionada à apresentação de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 8.3. Quando o Proponente Vencedor não cumprir às exigências do item acima, não atender o prazo especificado no item 8.1, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, será convocado o Proponente subsequente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovado o atendimento aos requisitos do edital e feita a negociação, assinar o contrato.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O presente procedimento não importa necessariamente em contratação, podendo a ONG Con-tato revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos Proponentes da Cotação Prévia de Preços. A ONG Con-tato poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- 9.2. O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.3. É facultado à ONG Con-tato em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 9.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Diretoria Financeira e Administrativa.
- 9.5. A participação do Proponente nesta cotação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de outubro de 2023.



Gilberto Garcia Vasconcellos  
Diretor Financeiro e Administrativo